PORTARIA Nº 019/2010 A

DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO

A Presidência da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve;

Art. 1º - Fica vedado na instalações da Câmara de Vereadores as seguintes condutas:

I – a utilização de sites de relacionamento na internet, tais como Orkut, MSN e similares, com a única e exclusiva exceção dos necessários ao Portal do Legislativo.

II – a comercialização de quaisquer produtos nas dependências do Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 12 de julho de 2010.

Wilson Pereira
Presidente

A presente Portaria foi registrada e publicada na Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 12 de julho de 2010

José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo